



**MUNICIPIO DE VIMIOSO**

*Subscrever  
2025/02/28*

**DESPACHO**

**SIADAP 3 - COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NUCLEARES**

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 48.º, da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua atual redação, e após audição do Conselho Coordenador de Avaliação em 28 de fevereiro 2025, determino que as duas competências transversais nucleares obrigatórias a que se subordina a avaliação de desempenho dos trabalhadores, no ano de 2025, sejam as seguintes:

- i. Orientação para o serviço público**
- ii. Orientação para os resultados**

Município de Vimioso, 28 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,

António dos Santos João Vaz